

Aviso de abertura de concurso para a atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação, no âmbito do projeto "LS2Include – Introduzindo a Educação Inclusiva na Formação Inicial de Professores através do Estudo de Aula" (2023.11995.PEX), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MECI, através de fundos nacionais

Referência: IE-ULisboa/BII/02/2025

O Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa) abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto "LS2Include – Introduzindo a Educação Inclusiva na Formação Inicial de Professores através do Estudo de Aula" (2023.11995.PEX), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MECI, através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Educação

2. Requisitos de admissão:

- Estudante inscrito no Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário;
- Fluência da língua portuguesa falada e escrita.

3. Requisitos preferenciais:

- Bons conhecimentos de aplicações informáticas.

4. Plano de trabalho: A bolsa destina-se a apoiar o Projeto "LS2Include – Introduzindo a Educação Inclusiva na Formação Inicial de Professores através do Estudo de Aula" (2023.11995.PEX) e tem como principais atividades:

- apoio à recolha de dados durante a realização do Estudo de Aula;
- transcrição de áudios ou vídeos das sessões do Estudo de Aula;
- transcrição das entrevistas;
- organização da informação dos questionários;
- organização dos dados e codificação orientada no Nvivo.

5. Legislação e Regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, alterado e republicado pelo

Despacho n.º 8061/2022, no DR, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. em vigor.

6. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH-ULisboa), sob a orientação científica da Doutora Maria João Figueira Martins, Professora Auxiliar da FMH-ULisboa.

7. Duração e regime da bolsa: A bolsa terá a duração de 3 (três) meses, com início previsto em maio de 2025.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

8. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção: Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 651,12€ (seiscentos e cinquenta e um euros e doze cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>).

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social nos termos e com os limites previstos no artigo 10.º do EBI.

9. Pagamentos da Componente da Bolsa: Os pagamentos devidos aos bolseiros são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

10. Critérios de Seleção e Valoração: Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros:

A – Avaliação Curricular (75%);

B – Motivação (25%).

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de zero (0,000 classificação mínima) a vinte (20,000 classificação máxima) em cada um dos dois critérios de avaliação.

M

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os/as candidatos/as serão ordenados/as de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos dois critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$0,75 \times A + 0,25 \times B$$

11. Composição do Júri de Seleção: O Júri foi designado pelo Despacho n.º 07/2025 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 28 de fevereiro de 2025, e tem a seguinte constituição:

- Doutor Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre, Professor Associado com Agregação, da FMH-ULisboa, Presidente;
- Doutor João Filipe Silva Figueira Martins, Professor Associado, da FMH-ULisboa, Vogal;
- Doutor António José Mendes Rodrigues, Professor Auxiliar, da FMH-ULisboa, Vogal;
- Ana Luísa Dias Quitério, Professora Auxiliar, da FMH-ULisboa, Vogal Suplente.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais de avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida*, publicada no website do IE-ULisboa (www.ie.ulisboa.pt), sendo o candidato aprovado notificado através de correio eletrónico.

13. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de **31 de março a 4 de abril de 2025** (23h00, hora de Lisboa).

14. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt;
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt);
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Comprovativo de inscrição no ano letivo 2024/2025 na licenciatura ou no mestrado de acordo com o ponto 2 deste edital ¹;
- e) Certificado de Habilitações²;
- f) Carta de motivação e Carta(s) de recomendação e outros documentos que os candidatos considerem relevantes.



As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico bolsas@ie.ulisboa.pt, com indicação da Referência **IE-ULisboa/BII/02/2025**.

NOTA 1: Pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato. Até à fase de contratação, é obrigatório a apresentação do comprovativo de inscrição no ano letivo em curso num curso de mestrado, na área científica referida nos requisitos de admissão.

NOTA 2: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto de Educação da Universidade de Lisboa promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 28 de março de 2025

O Diretor,



(Professor Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)